



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 244 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

COMPRAS

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025

OBJETO: Registro de preços para a possível prestação de serviços de locação de aparelho BIPAP e CPAP para atendimento à pacientes da rede municipal de saúde de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: ARP n° 090/2025 - Gibiel e Gonçalves Ltda EPP no valor total de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).

DATA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO: 24 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 01/2025

“Nomeia membros para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Formador(a) Municipal de Turma do Pro-LEEI - CNCA/2025 - Programa de Formação Continuada, Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Formador(a) Municipal de Turma do Pro-LEEI - CNCA/2025 - Programa de Formação Continuada, Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Edital DEMEC 01/2025) para o exercício da função de Formador(a) Municipal, com os seguintes membros:

Priscila Daniele da Silva Oliveira - Coordenadora do Programa Novo Mais Educação PNME - **Presidente**

Rhanda Olímpia Rodrigues da Cruz - Coordenadora do Setor Municipal de Inclusão Vice-Presidente

Ester Fernandes Barbosa de Brito - Secretária do DEMEC - Membro

Bandeira do Sul, 25 de junho de 2025.

LUCIANA MARTA MUNIZ PEREIRA

Chefe do Departamento Municipal de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEMEC

EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DE TURMA DO PRO-LEEI CNCA/2025

A CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRA DO SUL - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Formador(a) Municipal de Turma do Pro-LEEI - CNCA/2025 - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa que tem como objetivo promover ações de aperfeiçoamento profissional para os professores e demais profissionais que atuam na Educação Infantil. Assim, busca qualificar as experiências educativas relacionadas à oralidade, leitura e escrita, contribuindo para o desenvolvimento

cognitivo, intelectual, afetivo e estético das crianças (Conforme Portaria do MEC nº 85, de 31/01/2025).

1. Dos Requisitos:

O(a) candidato(a) à vaga para a função de formador(a) municipal deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- Ter vínculo empregatício efetivo na Rede Municipal de Ensino de Bandeira do Sul (Quadro do Magistério);
- Ser graduado em Pedagogia ou Normal Superior;
- Ter experiência profissional de, no mínimo, um ano na Educação Infantil como docente ou supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a), diretor(a) ou vice-diretor(a).

2. Da Pontuação:

Os seguintes critérios contarão na pontuação no momento da classificação dos candidatos:

Critérios	Pontuação
Participação em curso de atualização na área da Educação Infantil - linguagens ou leitura e escrita com carga horária de, no mínimo, de 120h. (Apenas um certificado.)	5,0
Ter atuado como formador no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função.	5,0
Ter experiência em ações de formação de professores.	5,0
Pós-graduação em qualquer área da Educação. (Apenas um certificado.)	5,0
Total	20,0

2. Da Classificação:

O referido processo seletivo deverá gerar lista classificatória, que será contemplada de acordo com necessidade, por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas.

3. Do valor a receber:

A lista contendo a classificação dos candidatos será encaminhada à UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, com identificação dos candidatos classificados e selecionados para a ocupação das vagas iniciais, para fins de cadastramento junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

4. Das atribuições dos formadores:

Compete aos formadores municipais:

- Participar do curso de aperfeiçoamento para formadora do Pro-LEEI, realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo atividades necessárias para os encontros, com a seguinte carga horária: 137 horas (carga horária remota) -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 244 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

acompanhamento de atividades assíncronas (remotas) realizadas pelas cursistas, na plataforma AVAMEC: **37 horas**; 3 seminários de 2 horas cada: **6 horas**; 6 reuniões remotas de 2 horas cada, com a formadora estadual: **12 horas**; 6 lives on-line de 2 horas cada: **12 horas**; Leituras, estudos autônomos, planejamento, acompanhamento de atividades, produção de material, produção de registros dos encontros, relatórios, Diário de Bordo e outros: **70 horas**; **118 horas** (carga horária presencial) - 6 encontros presenciais de 8 horas cada e 1 encontro presencial de 4 horas, com as cursistas: **52 horas**; 1 encontro presencial de 2 horas, com as cursistas: **2 horas**; 8 encontros presenciais de 8 horas cada, com a formadora estadual: **64 horas**;

- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo 03 (três) vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas, responder às questões e incumbir-se de outras atividades que se fizerem necessárias;
- Realizar interlocução com o articulador municipal (RENALFA) para busca ativa dos cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formador(a) municipal;
- Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descriptivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até 03 (três) dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando:
 - data do encontro;
 - descrição das atividades realizadas;
 - carga horária cumprida;
 - apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e
 - três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que possam surgir.

5. Das inscrições:

Local das inscrições: **Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul, localizado à Av. Santa Terezinha, 490 - Centro - Bandeira do Sul - MG.**

Período das inscrições: **26/06/2025 a 27/06/2025.**

Horário: **Das 8h às 11h e das 13h às 16h.**

6. Dos documentos a serem apresentados no momento da inscrição:

- CPF e RG (original e cópia);
- Comprovação de vínculo empregatício na rede pública de ensino de Bandeira do Sul (03 últimos contracheques);
- Certificado do curso de Pedagogia ou Normal Superior (original e

cópia);

- Declaração emitida pela instituição escolar, atestando atuação de, no mínimo, 01(um) ano na Educação Infantil como docente ou supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a), diretor(a) ou vice-diretor(a).

- Certificado de curso de atualização na área da Educação Infantil - linguagens ou leitura e escrita com carga horária de, no mínimo, de 120h, se houver (original e cópia);

- Certificado ou declaração de atuação como formador no LEEI/CNCA-2024, se houver (original e cópia);

- Certificado ou declaração de atuação como formador de professores, se houver (original e cópia);

- Certificado de pós-graduação em qualquer área da Educação (original e cópia);

7. Da divulgação:

Data de divulgação da lista classificatória no site oficial da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul - MG: 30/06/2025.

8. Dos critérios de desempate:

- O(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul;
- O(a) candidato(a) que tiver mais idade;
- O(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária em cursos de formação.

Os casos omissos neste edital deverão ser resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Bandeira do Sul, 25 de junho de 2025.

LUCIANA MARTA MUNIZ PEREIRA

Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 244 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

ADESÃO CARONA N° 002/2025

Exmo. Sr. José dos Santos, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Torna pública a intenção de adesão nº 002/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 140/2024, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453 - Centro, Monte Belo/MG e a empresa **LINK CARD ADMOINSITRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias, nº 531, 1º andar – Condomínio Centro Comercial Alphaville – CEP 06453-056, na cidade de Barueri/SP, representada pela procuradora, Sra. Patrícia Aparecida De Lima, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, incluindo rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, para manutenções, fornecimento de peças e materiais, além de demais serviços necessários para manutenção da mesma, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar.

Item	Descrição	Valor estimado (12 meses)
1	Prestação de serviços de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, incluindo rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, para manutenções, fornecimento de peças e materiais, além de demais serviços necessários para manutenção da mesma, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar.	R\$ 540.000,00
2	Percentual de desconto	19,03 %
VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO		R\$ 437.238,00

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 24 de junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação artística do cantor e humorista **TONHO PRADO**, através da sua própria empresa **ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.450.172/0001-71, localizada na Rua Brasilino Vinhas, nº 64, Residencial Estoril, CEP 12092-741, na cidade de Taubaté/SP. Dotação Orçamentaria: Ficha 395 – Dotação: Ficha: 431 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte: 1500.0000 - Saldo: R\$ 426.436,78. A contratação será para a apresentação artística na Tradicional Festa Julina de Bandeira do Sul, no dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira) a partir das 20:30h, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 009/2025.

Bandeira do Sul, 24 de junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a instauração do Processo Licitatório nº 029/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por finalidade a Contratação sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global de empresa especializada para a reforma do Centro Cultural Marambaia e Biblioteca Municipal “Jaqueline de M. Reis”, fornecendo material e mão de obra necessários para a perfeita execução de todos os serviços. Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 25/06/2025 até as 11h do dia 09/07/2025. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 11h30min do dia 09/07/2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Presidente da Comissão de Contratação

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0192025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, com sede na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, inscrita no CNPJ nº 18.175.794/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José dos Santos, RESOLVE pelo cancelamento do item nº 161 da Ata de Registro de Preços nº 055/2025 referente a fita métrica trena 1,5m possui 1,5m de comprimento; unidade de medida em centímetros; possui botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas; botão de acionamento para recolhimento da fita métrica; esse sistema de trava que permite a você medir com mais segurança. Basta pressionar o botão lateral e puxar a fita métrica. Quando soltá-la, ela permanecerá estática até o botão ser pressionado novamente, onde a mesma será recolhida automaticamente, registrado em favor da empresa Mat Med Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54. A motivação para o presente cancelamento decorre de solicitação da empresa anexa a este termo. O cancelamento ora proposto encontra respaldo no Inciso II do Artigo 29 do Decreto nº 28 de 22/02/2024, que REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVÉ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), o qual prevê que o cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pela Administração, desde que devidamente comprovados e justificados: II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior. Diante do exposto, DETERMINO o cancelamento do item nº 161 da Ata de Registro de Preços nº 055/2025, com os devidos registros nos sistemas competentes e comunicação à empresa interessada.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

